



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

Publicado por afixação em local público
de costume Em 26/07/2021

Secretário de Administração

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 103/2021.

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Srª MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA, matrícula funcional 003, efetiva no cargo de auxiliar de administração (recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/07/2021, em consonância com o atestado médico apresentado, assinado pelo Dr. Thyesco Souza, CID S 92.3.

Art. 2º. A data prevista para o retorno será 11/08/2021, em razão da servidora estar em gozo de férias até o dia 26/07/2021, conforme portaria nº 101/2021;

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e Afixe-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.
Em 26 de julho de 2021.



Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, A FIM DE ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, do tipo menor preço por item, obteve o seguinte resultado: **ELETO MENDONÇA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 03.806.018/0001-73, com o valor total de R\$ 67.611,10 (sessenta e sete mil, seiscentos e onze reais e dez centavos), **RJM COMERCIAL EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 20.771.901/0001-94, com o valor total de R\$ 45.085,50 (quarenta e cinco mil, oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), **DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.227.550/0001-58, com o valor total de R\$ 54.401,50 (cinquenta e quatro mil, quatrocentos e um real e cinquenta centavos), **PROMATEC SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI**, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.907.608/0001-41, com o valor total de R\$ 49.533,00 (quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e três reais).

Itiquira/MT, em 26 de julho de 2021.

Aloizio Magno Fischer Lopes Junior

Pregoeiro Designado

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 318, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

PORTARIA N° 318, DE 26 DE JULHO DE 2021.

Demite a servidora que menciona em virtude da penalidade disciplinar aplicada, prevista no inciso III do art. 120 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, inciso XII, combinado com o art. 100, § 1º da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o que consta dos autos dos processos administrativo disciplinar, que observou adequadamente o princípio constitucional da ampla defesa;

CONSIDERANDO o relatório conclusivo da Comissão Disciplinar e a decisão da autoridade julgadora a qual foi aplicada a penalidade disciplinar de demissão;

CONSIDERANDO que foi cumprido todo o Processo Administrativo Disciplinar nº 001.2904/2021, nos moldes do artigo 129 e seguintes da Lei Municipal nº 379/99.

R E S O L V E:

Art. 1º- Demitir a Servidora **AUXILIADORA GONZAGA DE ALMEIDA** – matrícula nº 1425, pertencente ao quadro de servidores do Poder Executivo Municipal no cargo de AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE, com fundamento no inciso III, do art. 120 da Lei n.º 379, de 03 de março de 1999, pela prática da infração disciplinar de Insubordinação, capitulada no art. 125, VI, da citada Lei.

Art. 2º - Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de julho de 2021.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT, aos 26 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

PREFEITO MUNICIPAL

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 103/2021.**

Dispõe sobre o afastamento de Servidor do Poder Legislativo de Itiquira e, dá outras providências.

ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2021/2022), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à servidora Srª **MARIA CRISTINA PEREIRA VIEIRA**, matrícula funcional 003, efetiva no cargo de auxiliar de administração (recepcionista), devidamente inscrita no CPF sob o nº 934.966.301-59, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE**, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir de 26/07/2021, em consonância com o atestado médico apresentado, assinado pelo Dr. Thyesco Souza, CID S 92.3.

Art. 2º. A data prevista para o retorno será 11/08/2021, em razão da servidora estar em gozo de férias até o dia 26/07/2021, conforme portaria nº 101/2021.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Em 26 de julho de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente
Gestão Biênio: 2021-2022

**PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL COMPLEMENTAR N° 001/2021 RETIFICA O EDITAL DE
ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 002/2021.**

A Prefeitura Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado nº. 001/2021, instituída através da Portaria nº 316/2021, visando atender necessidade temporária de interesse público, torna público a abertura de processo seletivo simplificado, conforme disposto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e autorizado pela Lei Municipal de nº 888 de 08 de abril de 2015, regidos pelas normas constantes neste Edital:

FAZ SABER, que considerando erro formal de digitação no que diz respeito ao início da data de inscrição, bem como, o início da data de entrega de títulos, o mesmo fica corrigido conforme segue:

ONDE SE LÊ:

5.2.8.1. Os títulos deverão ser entregues em formulário próprio no endereço sub item 2.2.1 no período de **28/07/2021 a 06/08/2021**, devidamente **autenticado em cartório**. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo pré-estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Do Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021

28/07/2021 a 06/08/2021	Período de inscrições e protocolização da prova de títulos
-------------------------	--

LEIA-SE:

5.2.8.1. Os títulos deverão ser entregues em formulário próprio no endereço sub item 2.2.1 no período de **29/07/2021 a 06/08/2021**, devidamente **autenticado em cartório**. Não será aceito prova e título via fax, correio eletrônico ou fora do prazo pré-estabelecido.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS